



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 33, DE 25 DE MARÇO DE 2015

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, publicada em 27 de setembro de 2013, respeitando a legislação vigente e as normas complementares sobre o assunto, a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE abrir prazo para protocolo de atividades acadêmicas complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Atividades Acadêmicas Complementares - AACs integram em caráter obrigatório os currículos dos cursos de graduação da UNILA, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente e no Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

1.2 As AACs devem ser desenvolvidas entre o primeiro e o último semestre do curso, conforme definição do PPC, estando a quantidade de créditos a ser cumprida definida no mesmo.

1.3 O disposto no item anterior é válido apenas para discentes com matrícula ativa.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO

2.1 Conforme prazo estipulado no cronograma que compõe o Anexo I deste Edital, o discente deverá apresentar à Secretaria Acadêmica de vinculação do seu curso os documentos originais comprobatórios das atividades realizadas, acompanhados das respectivas cópias.

2.2 Caberá ao servidor público da secretaria acadêmica atestar autenticidade nas cópias apresentadas, protocolando o pedido e devolvendo os originais ao discente.

2.3 As cópias dos documentos citados no item 2.1 deverão ser absolutamente fiéis aos documentos originais, sob pena de indeferimento do pedido.

2.4 Caso não seja possível atestar a autenticidade no documento apresentado, o discente deverá tomar as providências necessárias para regularização o mesmo ou a cópia do mesmo, conforme o caso.

2.5 Os coordenadores de cursos avaliarão as atividades considerando a compatibilidade e a relevância das mesmas, em conformidade com a Resolução CONSUN 008/2013, com o PPC e o Regulamento de Atividades Complementares do Curso, desde que aprovado pela Comissão Superior de Ensino.

2.6 Após avaliação das AACs pelos coordenadores, os documentos deverão ser encaminhados à Divisão de Estágio e Atividade Complementar - DEAC para continuidade dos trâmites.

2.7 A matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA dos discentes que integralizarem o total de carga horária em AAC exigido pelo curso será de competência da DEAC.

2.8 Cabe à coordenação de curso a consolidação do componente AAC no SIGAA, conforme prazo estipulado para a ação no Anexo I deste Edital.

2.8.1 A referida consolidação deverá ser realizada no Portal Coordenador, na seguinte sequência: atividade - consolidar matrícula - escolher o aluno na lista das AACs - selecionar resultado - próximo passo - inserir senha - confirmar.

2.9 A consolidação de que trata o item anterior será realizada por meio de conceito aprovado ou reprovado, não sendo necessária atribuição de nota ao discente.

2.10 Serão registrados no SIGAA como aprovados em AACs apenas os discentes que atingirem o total da carga horária exigida pelo curso no referido componente.

2.11 Os discentes que não integralizarem o total de carga horária em AAC exigido pelo curso, terão o registro da carga horária parcial integralizada no histórico acadêmico. O referido registro será de competência da DEAC.

2.12 Não serão computadas, para nenhum efeito, as cargas horárias em AACs excedentes ao total exigido pelo curso.

3. O CRONOGRAMA

3.1 O cronograma referente ao período para protocolo e avaliação das AACs

compõe o Anexo I do presente Edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com a coordenação de curso envolvida.

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PERÍODO PARA PROTOCOLO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

PERÍODO	ATIVIDADE
25 de março de 2015	Publicação do Edital de atividades acadêmicas complementares
26 de março a 22 de maio de 2015	Entrega da documentação pelos discentes junto à Secretaria Acadêmica
25 de maio de 2015	Encaminhamento pela Secretaria Acadêmica da documentação à DEAC
01 de junho de 2015	Encaminhamento pela DEAC da documentação às Coordenações, para avaliação das atividades
03 de julho de 2015	Data final para as Coordenações avaliarem as AAC e retornarem a documentação à DEAC
10 de julho de 2015	Data final para as Coordenações consolidarem no SIGAA o componente curricular AAC, para os discentes aprovados
a partir de 10 de julho de 2015	Resultado final para os discentes